



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

**DECISÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 006/2024 SESI-DR/TO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES DA ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na sala do Núcleo de Contratação com Disputa do SESI em Palmas-TO, situado na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP.: 77.020-016, Ed. Armando Monteiro Neto, andar térreo, reuniram-se, após realizada reunião pública para abertura das propostas realizada nesta data às 9h00min, o Sr. Jailson do Nascimento da Silva – Presidente da Comissão de Contratação com Disputa, nomeado pela Portaria nº 004/2024, e as Sras. Liviamar de Araujo Santos Silva e Elvani Alves dos Reis, equipe de apoio designada pela Portaria nº 004/2024, responsáveis pela Direção e Julgamento do Chamamento nº 006/2024, referente ao Processo de Seleção com Disputa do SESI – DR/TO, para procederem ao julgamento das propostas comerciais e documento de qualificação apresentados pelas empresas participantes no âmbito do processo em epígrafe, a saber:

- **LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA;**
- **MDR CONSTRUTORA LTDA;**
- **MMX ENGENHARIA LTDA;**
- **RL CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Após análise das propostas de preços e consubstanciado no parecer técnico emitido pela Área de Engenharia do SESI-Tocantins, o Presidente da CCD informou que as empresas abaixo arroladas, foram classificadas devido terem atendido as exigências do edital em relação as propostas comerciais, **na seguinte ordem:**

ORDEM	PARTICIPANTE	VALOR R\$
01	MDR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 263.584,77
02	TARUMÃ-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 274.434,85
03	LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA	R\$ 280.953,80
04	MMX ENGENHARIA LTDA	R\$ 294.387,45
05	RL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 299.537,12

Constatado que todas as empresas apresentaram propostas adequadas ao objeto pretendido, procedeu-se à abertura do ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, nos termos previstos no subitem 7.1.5, do Chamamento Público nº 006/2024 SESI-DR/TO, que após acurada análise, por parte da área técnica de engenharia, dos documentos ali contidos, depreendeu-se que a empresa **MDR CONSTRUTORA LTDA.**, atendeu a todos os critérios de qualificação exigidos no instrumento de chamamento, conforme parecer técnico.

Em relação às considerações realizadas pela empresa **LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA.**, consignada na Ata da Sessão, nos seguintes termos:

- *Em relação a empresa **MDR CONSTRUTORA LTDA:***



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) A proposta está na base maio/2024, não segue o SINAPI de referência;
 - b) Não apresentou as composições auxiliares;
 - c) Base tabela 12/2023.
- Em relação a empresa **TARUMÃ-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:**
 - a) BDI diferenciado 14,95%;
 - b) Proposto tabela SINAPI 04/2024 sem desoneração.

Diante das considerações acima da **LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA.**, a área técnica de engenharia e esta Comissão, guiados pelas regras contidas no Chamamento em questão, entende que não houveram descumprimentos ou inadequações em detrimento das exigências consignadas no instrumento.

Ante ao exposto, **DECLARA-SE vencedora** deste Chamamento Público nº 006/2024 Sesi-DR/TO, a empresa **MDR CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor global ofertado de **R\$ 263.584,77 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, devido ter apresentado o menor valor dentro do preço médio do processo de seleção, bem como, por ter atendido às exigências do edital de Chamamento Público em relação aos documentos de qualificação e adequação de sua proposta de preços ao objeto pretendido.

Ato contínuo, o Presidente da CCD solicitou que todos os participantes sejam informados do presente julgamento, sendo concedido, a partir da data de divulgação, o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme as normas do Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, para pedido de reconsideração contra a decisão desta Comissão de Contratação com Disputa, se assim desejarem, sendo que poderão renunciar a tal prazo, caso não possuam intenção de interpor pedido, visando celeridade dos procedimentos finais.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CCD deu por encerrado o presente ato, e foi lavrada a presente decisão que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção com Disputa.

Publique-se no portal institucional e no portal da Transparência do Sesi-DR/TO.


JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CCD


LIVIAMAR DE ARAUJO SANTOS SILVA
Membro CCD


ELVANI ALVÈS DOS REIS
Membro CCD